



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS AVANÇADO PIUMHI**

Avenida Severo Veloso, nº 1880 - Bairro Nova Esperança - CEP 37925-000 - Piumhi - MG  
TEL: (37) 3371-3353 e-mail: [pesquisa.piumhi@ifmg.edu.br](mailto:pesquisa.piumhi@ifmg.edu.br)

**EDITAL N°008/2017 de 22 de Dezembro de 2017**

Dispõe sobre o Processo Seletivo 2018 para o Programa Institucional de Bolsa de Pesquisa.

A DIRETORA *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO PIUMHI, nomeada pela Portaria IFMG nº 784 de 23/06/2016, publicada no DOU de 24/06/2016, Seção 2, pág. 18, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/06/2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, resolve:

Tornar público o Edital relativo ao PROCESSO SELETIVO 2017 para o PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE PESQUISA. Os projetos aprovados serão contemplados conforme o disposto no presente Edital e seus Anexos (partes integrantes deste instrumento) disponíveis no portal do IFMG – *Campus Avançado Piumhi*.

**1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** O Programa Institucional de Bolsas de Pesquisa é voltado para o desenvolvimento do pensamento científico e tecnológico e a iniciação de estudantes à pesquisa.

**1.2.** Compete ao setor de Pesquisa do IFMG – *Campus Avançado Piumhi* a elaboração do edital, recebimento dos projetos, divulgação dos resultados e implantação das bolsas e à Comissão de Avaliação de Projetos a avaliação e classificação dos projetos de pesquisa.

**1.3.** Os servidores pesquisadores interessados deverão apresentar projeto de pesquisa e plano de trabalho a ser desenvolvido pelo (s) estudante (s), regularmente matriculado (s) no

IFMG, que receberá (ão) a bolsa correspondente a sua linha e projeto de pesquisa apresentado.

## **2 DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

**2.1.** Propiciar à instituição um instrumento de formulação de política de pesquisa e de inovação, por meio da iniciação tecnológica e de pesquisa.

**2.2.** Despertar a vocação científica e incentivar o surgimento de novos talentos entre estudantes do *campus*.

**2.3.** Contribuir para a formação de recursos humanos no intuito de fortalecer a capacidade de pesquisa e inovação no exercício profissional.

**2.4.** Qualificar estudantes de graduação para sua inserção em programas de pós-graduação, bem como aprimorar o processo de formação de profissionais para o mercado de trabalho.

**2.5.** Envolver os pesquisadores nas atividades de formação, desenvolvimento tecnológico e inovação.

**2.6.** Estimular pesquisadores produtivos a envolverem estudantes nas atividades de pesquisa e desenvolvimento de tecnologia.

**2.7.** Proporcionar aos bolsistas e voluntários, orientados por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa.

**2.8.** Ampliar o acesso e a integração do estudante à cultura científica.

## **3 DA INSCRIÇÃO**

**3.1.** O período da inscrição está definido no Anexo I - Calendário do processo seletivo dos projetos de pesquisa do IFMG, parte integrante deste edital.

**3.2.** São elegíveis somente propostas apresentadas por servidores do quadro permanente do IFMG com titulação mínima de mestre.

**Parágrafo único:** Não poderá submeter proposta pesquisadores que tenham pendências junto à PRPPG ou a outros programas de pesquisa.

**3.3.** A inscrição deverá ser realizada, exclusivamente via correio eletrônico através do endereço [pesquisa.piumhi@ifmg.edu.br](mailto:pesquisa.piumhi@ifmg.edu.br) até às 23 horas e 59 minutos do dia **09/03/2018** com o seguinte assunto: “INSCRIÇÃO EDITAL 008 – NOME DO PROPONENTE”.

**3.4.** No ato da inscrição, o pesquisador deverá anexar os seguintes documentos, devidamente preenchidos, assinados e encaminhados em arquivo único **formato PDF**:

- a) projeto de pesquisa identificado e **assinado** (Anexo V - formulário 1) e modelo do projeto sem nenhuma identificação (Anexo VI);
- b) plano de trabalho do (s) bolsista (s). Caso haja a solicitação de dois bolsistas, inclusive para voluntários, os planos de trabalho devem apresentar pelo menos 50% das atividades diferentes para bolsistas e de pelo menos 25% para voluntários (Anexo V - formulário 2);
- c) formulário para avaliação do currículo *Lattes* preenchido pelo pesquisador com indicação do *link* de acesso ao currículo do candidato que deve estar atualizado (inferior a 30 dias) (Anexo V - formulário 3);
- d) declaração do professor em relação ao número de bolsistas sob sua orientação (Anexo V – formulário 4)

## **4 DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**4.1.** As modalidades, requisitos, carga horária semanal e remuneração das bolsas estão descritas no Anexo II.

**4.2.** Serão oferecidas quatro bolsas para a modalidade do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica (PIBIC). As bolsas cedidas pelo *Campus Avançado Piumhi* serão concedidas de acordo com a ordem de classificação dos projetos.

**4.3. O pagamento das bolsas está condicionado à disponibilização dos recursos financeiros pelo Ministério da Educação.**

**4.4.** A liberação das bolsas será feita obedecendo à classificação final, até completar o número total de bolsas.

**4.5.** As bolsas do programa terão duração de até 09 (nove) meses, sendo o mínimo 04 (quatro) meses. O período de vigência da bolsa será de 01 de abril de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

**4.6.** A bolsa tem caráter transitório, é isenta de imposto de renda, não gera vínculo empregatício e não pode ser acumulada com atividades remuneradas de qualquer natureza (incluindo bolsas de outros programas).

**4.7.** Poderão ser concedidas, no máximo, duas bolsas PIBIC por projeto. Caso mais de dois projetos sejam aprovados, a comissão analisará, de acordo com a ordem de classificação, a concessão da quantidade de bolsas por projeto. Todavia, havendo a aprovação de apenas um projeto, a este poderão ser concedidas até quatro bolsas, desde que o pesquisador tenha feito a solicitação e os planos de trabalhos atendam o disposto no item 3.4 deste edital.

**4.8.** É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.

## 5 DOS REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS DO PESQUISADOR

**5.1.** Ser servidor do quadro permanente do Instituto Federal Minas Gerais – IFMG, com titulação mínima de mestre.

**5.2.** O pesquisador deverá estar com o currículo *Lattes* atualizado (inferior a 30 dias da data de submissão do projeto).

**5.3.** Não estar licenciado/afastado do IFMG, por qualquer motivo.

**5.4.** Caberá ao orientador, cujo projeto for aprovado, selecionar o (s) estudante (s) que irá (ão) executar o projeto, o (s) qual (is) deverá (ão) ter perfil e desempenho acadêmico, coeficiente de rendimento acadêmico acumulado igual ou maior a 60, compatíveis com as atividades previstas, considerando os requisitos e compromissos apresentados no item 6 deste edital e observando os princípios éticos e ausência de conflito de interesses.

**5.4.1.** O pesquisador poderá, com justificativa, solicitar a exclusão de um discente junto ao projeto, podendo indicar um novo candidato para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pela Instituição e que também seja mantido o plano de trabalho proposto originalmente. No caso de aluno bolsista o período de vigência da bolsa concedida ao substituto não poderá ser inferior a quatro meses.

**5.4.2.** O pesquisador deve estimular a participação de seu (s) orientando (s) em eventos científicos, preferencialmente na área de formação do (s) aluno (s), incentivando e orientando quanto à apresentação de atividades desenvolvidas pelo (s) mesmo (s) no projeto.

**5.4.3.** O pesquisador deve responsabilizar-se pela segurança e integridade física e mental de seu (s) orientando (s) nas atividades desenvolvidas junto ao projeto.

**5.5.** O pesquisador deverá apresentar projeto acompanhado do (s) plano (s) de trabalho do (s) estudante (s) que irá (ão) desenvolver as atividades junto ao projeto. Será de total responsabilidade do pesquisador a aquisição de materiais, equipamentos, preparo das instalações, reagentes, entre outros, para a execução da pesquisa, seja ela financiada por órgãos do governo, parceria com empresa privada ou outras instituições de ensino e pesquisa com as quais o IFMG tem convênio.

**5.6.** A viabilidade técnica do projeto é de inteira responsabilidade do pesquisador, cabendo a ele apresentar projeto em consonância com os recursos disponíveis no IFMG. Caso o projeto contenha equipamentos, reagentes e/ou outros insumos que o IFMG não ofereça ou não tenha condições de adquirir, o pesquisador deverá comprovar parceria para o fomento destes insumos/equipamentos, sob o risco de não homologação do referido projeto.

**5.7.** O pesquisador deverá se dispor a participar como parecerista de sua área de atuação quando solicitado pela PRPPG na análise de projetos de pesquisa do seu e/ou de outros *campi*.

**5.8.** Caberá ao pesquisador à inclusão do nome de seu (s) orientando (s), do órgão de fomento e da (s) parceria (s) nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, particularmente nos resultados que tiveram a participação efetiva destes.

**5.9.** No caso de empecilho para orientar o aluno de Iniciação Científica, o pesquisador deverá informar o setor de Pesquisa do *campus* e a PRPPG para tomar as providências cabíveis.

**5.10.** É vedado ao pesquisador repassar a orientação de seu (s) aluno (s) vinculado (s) ao projeto para outro pesquisador. Em casos de impedimento, a (s) bolsa (s) podem retornar à PRPPG, após análise e decisão do setor.

**5.11.** Servidores que solicitaram redistribuição para outra instituição ou que estejam em processo de afastamento, seja para capacitação ou outros motivos, não poderão submeter suas propostas.

**5.12.** O pesquisador deverá encaminhar toda documentação solicitada pelo setor de Pesquisa do *campus* e/ou pela PRPPG referente ao projeto aprovado. Essa documentação pode variar conforme o órgão de fomento da bolsa.

**5.13.** Apresentar ao final do projeto, relatório técnico da pesquisa ou comprovante de aceite para publicação de artigo científico em revista científica, com fator de impacto, conceito CAPES no mínimo B4.

**Parágrafo único:** O pesquisador terá até 30 dias após o término do cronograma da pesquisa para enviar a documentação citada.

**5.14.** Participar da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia e do Seminário de Iniciação Científica do IFMG, apresentando com seu (s) bolsista (s), os resultados obtidos sob a forma de resumo, painel e, se selecionado, na forma oral. Caso o discente tenha concluído o curso ou apresente outro impedimento, é de inteira responsabilidade do pesquisador a apresentação do trabalho.

**Parágrafo único:** Em casos que não seja possível e/ou viável participar da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia e do Seminário de Iniciação Científica do IFMG, o pesquisador deve solicitar a PRPPG, via setor de Pesquisa do *campus*, a autorização para participar no ano seguinte apresentando o resultado final da pesquisa.

**5.15.** Caberá ao pesquisador com interesse em apresentar proposta de pesquisa com seres humanos:

- a) O IFMG atribui ao pesquisador a responsabilidade de submeter o projeto de pesquisa com seres humanos à Plataforma Brasil;
- b) O pesquisador deverá aguardar a decisão de aprovação ética, antes de iniciar a pesquisa conforme a Resolução N° 510 do Conselho Nacional de Saúde/Ministério da Saúde que dispõe sobre as normas aplicáveis a pesquisas em Ciências Humanas e Sociais.

## 6 DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ESTUDANTE

**6.1.** Preencher os documentos solicitados pelo pesquisador, setor de Pesquisa do *campus* e/ou PRPPG.

**6.2.** Estar regularmente matriculado e frequente no ensino superior, no curso de Bacharelado em Engenharia Civil no IFMG – *Campus* Avançado Piumhi.

**6.3.** Deverá cumprir, com empenho e eficiência, as atividades a ele propostas pelo orientador do projeto, de acordo com os demais itens regidos por este edital, além de apresentar rendimento acadêmico compatível com as atividades previstas no plano de trabalho do bolsista.

**6.4.** Ter coeficiente de rendimento acadêmico acumulado acima de 60.

**6.5.** Estar regularmente matriculado a partir do segundo ano (terceiro período) do ensino superior

**6.6.** Estudantes do décimo período não poderão participar deste edital, com exceção dos alunos que queiram participar de projeto de pesquisa como voluntários.

**6.7.** Nos termos do Anexo II, o estudante não poderá ter vínculo empregatício e deverá dedicar-se às atividades de seu curso e da pesquisa, sem prejuízo de um ou de outro, respeitando o plano de trabalho firmado com o pesquisador e a carga horária prevista para cada modalidade.

**6.7.1** O estágio não configura vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados os requisitos dispostos no art. 3º da Lei 11.788/2008.

**6.7.2** Poderá ser concedida bolsa a aluno que esteja em estágio não-obrigatório, desde que haja declaração conjunta da instituição de ensino, do supervisor do estágio e do orientador da pesquisa de que a realização do estágio não afetará sua dedicação às atividades acadêmicas e de pesquisa tecnológica. O bolsista deverá providenciar esta documentação antes de iniciar suas atividades junto ao projeto e manter cópia destas declarações em seu poder.

**6.8.** Participar da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia e do Seminário de Iniciação Científica do IFMG, apresentando os resultados obtidos sob a forma de resumo, painel e, se selecionado, na forma oral. No caso de projetos que envolvam proteção da propriedade intelectual, estes só poderão ser apresentados após análise e aprovação do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do IFMG.

**Parágrafo único:** O estudante somente poderá apresentar os resultados do projeto de pesquisa ao qual está vinculado com autorização expressa de seu orientador e/ou do setor de Pesquisa do *campus*.

**6.9.** Nas publicações e trabalhos apresentados com os resultados do projeto, o estudante deve citar o nome do orientador, fazer referência à sua condição de bolsista do IFMG e ao órgão de fomento financiador de sua bolsa.

**6.10.** O estudante poderá receber apenas uma modalidade de bolsa, sendo vedado acúmulo no recebimento de bolsas de mérito acadêmico ou com bolsas de outros programas de pesquisa ou de outras instituições.

**Parágrafo único:** Não é considerado acúmulo o recebimento de auxílios econômicos concedidos pela Assistência Estudantil do IFMG.

**6.8** Possuir conta bancária própria (conta corrente) para recebimento das bolsas.

**6.9.** Devolver à PRPPG, em valores atualizados, a (s) mensalidade (s) recebida (s) indevidamente caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

**6.10.** Apresentar declaração emitida pela secretaria do *campus*, atestando o curso e o período em que está matriculado. Tal declaração deve ser entregue junto com a documentação de cadastro da bolsa.

**6.11.** No máximo 03 (três) discentes poderão trabalhar em cada projeto como voluntários, devendo para isto apresentar, obrigatoriamente:

a) autorização, por escrito, do pesquisador do projeto demonstrando claro interesse na participação do candidato na condição de voluntário;

b) Formulário de Cadastro (Anexo V - Formulário 5);

c) Plano de Trabalho (Anexo V - Formulário 2), contendo atividades pelo menos 25% diferentes dos demais participantes do projeto, conforme item 3.4 letra b deste edital.

d) Termo de compromisso assegurando a execução do projeto de acordo com as disposições constantes neste edital, estando ciente da não concessão de recursos financeiros.

**6.12.** A condição de voluntário junto ao projeto somente será considerada, após a entrega dos formulários e documentos constantes no item 6.10 e 6.11.

**6.13.** A certificação da participação do (s) estudante (s) junto ao projeto poderá ser emitida pelo setor de Pesquisa do *campus*, desde que seja comprovada sua efetiva participação por meio da entrega, via e-mail da pesquisa ou outro modo solicitado pelo setor de Pesquisa, dos atestados de frequência *online* (devidamente descritos e assinados pelo orientado e orientador) e da entrega dos relatórios parcial e final relatando as atividades desenvolvidas junto ao projeto no setor de Pesquisa do *campus*.

**6.14** Em caso de desistência da bolsa, o bolsista deve apresentar um relatório das atividades desenvolvidas até o momento e uma justificativa da desistência que será analisada pelo setor

de Pesquisa do *campus*. O não atendimento dessa exigência assim como a não aprovação da justificativa apresentada torna o aluno inadimplente com o setor de Pesquisa e o impossibilita de pleitear novas bolsas junto a este setor por até dois anos.

**6.15** O aluno indicado para bolsista deverá entregar a seguinte documentação ao setor de Pesquisa do IFMG - *Campus* Avançado Piumhi (via e-mail em arquivo único):

- a) Formulário de Cadastro do Aluno Bolsista (Formulário 5 - Anexo V), devidamente preenchido e assinado;
- b) Termo de compromisso (Formulário 6 - Anexo V);
- c) Caso o aluno possua idade inferior a 18 anos, o Formulário de Cadastro do Aluno Bolsista (Formulário 5 - Anexo V) deverá ser assinado pelo pai ou responsável, aceitando os critérios e normas que regem o programa e autorizando o mesmo a participar do programa de bolsas, nas condições definidas neste Edital;
- d) Apresentar declaração emitida pela secretaria do *campus*, atestando o curso e o período em que está matriculado;
- e) Cópia dos documentos pessoais (Identidade e CPF);
- f) Comprovante Bancário de Conta Corrente no próprio nome.
- g) Currículo *Lattes* atualizado, impresso.

**6.16** O registro do bolsista só será efetivado após a entrega de toda documentação.

**6.17** Submeter resumo ao Seminário de Iniciação Científica do IFMG e a Semana Nacional da Ciência e Tecnologia do *campus*, apresentar pôster e/ou apresentação oral nos dias do Evento, com resultados parciais durante a realização da pesquisa, ou após a submissão do relatório final da pesquisa, com apresentação de resultados finais.

## **7. DO PROJETO DE PESQUISA**

**7.1.** O projeto de pesquisa deverá:

- a) ser do professor, não devendo ser de autoria do aluno, que poderá apenas auxiliá-lo;
- b) ter mérito técnico-científico;
- c) apresentar viabilidade técnica;
- d) seguir o modelo em anexo (Anexo VI).

**7.2.** Caso seja identificada a possibilidade de registro de produtos ou processos, todos os pesquisadores envolvidos devem assinar termo de sigilo, de acordo com as normas estabelecidas para o Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do IFMG.

**7.3.** Caso o projeto seja desenvolvido em parceria com pesquisadores de outra instituição, é necessário anexar documento comprovando essa parceria.

## 8 DO PROCESSO SELETIVO

**8.1.** O processo seletivo será coordenado e executado pelo setor de Pesquisa do *Campus*, com auxílio da Comissão de Avaliação de Projetos e consultores *ad-hoc* externos, convidados por este setor e pela PRPPG quando necessário.

**8.2.** O processo seletivo para provimento das bolsas utilizará os instrumentos de avaliação a seguir:

**A. Análise da documentação e homologação das inscrições – ELIMINATÓRIO.**

Toda documentação será analisada para verificar o atendimento as normas desse Edital. A falta de um dos documentos solicitados, a entrega de arquivo em extensão diferente da solicitada, ou irregularidades/falhas no seu preenchimento implicará na não homologação das inscrições e, consequentemente, a não participação do restante do processo seletivo.

**B. Projeto de pesquisa (Total 100 pontos) – ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO.**

Os projetos serão avaliados pela Comissão de Avaliação de Projetos que procederão a análise de acordo com os itens do Anexo III. O Projeto será considerado “RECOMENDADO” caso obtenha pelo menos 60% da nota máxima, ou seja, deverá obter pelo menos 60 (sessenta) dos 100 (cem) pontos possíveis.

**C. Avaliação de Títulos (Total 100 pontos) – CLASSIFICATÓRIO.**

Os projetos classificados como “RECOMENDADO” na etapa anterior terão o currículo *Lattes* do orientador avaliado pela Comissão de Avaliação de Projetos, de acordo com o disposto no Anexo IV. Vale salientar que a pontuação máxima é de 100 pontos nesta etapa, de acordo com o supracitado, mesmo que o pesquisador tenha somatório superior.

**Parágrafo único:** Em caso de conflito de interesses e/ou impossibilidade da Comissão de Avaliação de Projetos e do responsável pelo setor de Pesquisa executar a Avaliação de Títulos, essa etapa será feita por outro servidor a ser designado pelo setor, que não esteja envolvido nos projetos de pesquisa.

**8.3.** A nota final de cada projeto será a média ponderada da nota obtida no Projeto de Pesquisa (60%) com a nota obtida na Avaliação de Títulos (40%), com arredondamento de duas casas decimais, conforme Teoria de Erros.

**8.4.** O pesquisador que submeter projeto de pesquisa ao edital do *campus* não poderá participar como avaliador no presente edital projeto.

**8.5.** Durante o processo de análise, os avaliadores poderão sugerir adequações no projeto proposto, mediante parecer justificado, cabendo ou não o aceite pelo pesquisador/orientador.

**8.6.** A lista de projetos contemplados por este Edital obedecerá à ordem de classificação e dar-se-á de acordo com a disponibilidade financeira.

**Parágrafo único:** Em caso de empate, a ordem de classificação obedecerá aos seguintes critérios:

- I) Nota obtida pelo projeto de pesquisa;
- II) Maior relevância para o *campus*;
- III) Maior tempo de serviço do pesquisador no *Campus*.

## **9. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO**

**9.1.** Será observado e cumprido todo o disposto na **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02 DE 14 DE ABRIL DE 2016**.

**9.2.** O pesquisador orientador deverá encaminhar por via eletrônica o Atestado de Frequência, que será disponibilizado pelo responsável pelo setor de pesquisa, com as atividades previstas no (s) plano (s) de trabalho (s) do (s) aluno (s), impreterivelmente, até o 5º dia do mês subsequente às atividades. Em casos excepcionais, o setor de Pesquisa poderá solicitar a documentação em data diferente respeitando o prazo mínimo de 5 dias úteis para o pesquisador providenciar a documentação. O pesquisador fará esse encaminhamento, por meio do e-mail do setor de Pesquisa (pesquisa.piumhi@ifmg.edu.br) quando atestarão cumprimento das atividades previstas e solicitará o pagamento (s) do (s) bolsista (s) ou por outro meio solicitado pelo setor.

**9.2.1.** É responsabilidade conjunta do orientador e do aluno manter o registro de frequência e das atividades desenvolvidas ao longo de todo o projeto e encaminhar tais informações sempre que solicitado ou conforme os prazos estabelecidos pelo edital ao qual o projeto se encontra vinculado.

**9.2.2.** Caso não seja preenchido e enviado o “**Atestado de Frequência Mensal**” até a data estabelecida por este Edital, o pagamento da bolsa do mês em vigência poderá sofrer atraso.

**9.2.3.** Havendo atraso no envio do relatório de atividades mensal, por dois meses consecutivos, poderá ocorrer a suspensão do pagamento do bolsista, até que a situação seja regularizada, perdendo o direito a receber o valor referente aos meses em que a bolsa esteve suspensa.

**9.3.** O bolsista terá que participar do Seminário de Iniciação Científica e, com o pesquisador, elaborar relatório parcial (após metade do tempo total da pesquisa) e relatório final (após finalizada a pesquisa). Os relatórios deverão ser entregues no máximo 30 dias após término do período, que fora supracitado. Os relatórios serão elaborados utilizando redação científica, de acordo com a ABNT, e incluindo, entre outros aspectos: introdução, material e métodos (ou metodologia), resultados e discussão, conclusões e referências bibliográficas, conforme orientações das NBRs 6023/2002, 10520/2002, 14724/2002, 6027/2012 e 6024/2012 da ABNT. Também deverão ser inclusas, caso haja, participações em congressos da área, publicações com o pesquisador e protocolos de pedido de proteção intelectual.

## **10. DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E DE EQUIPAMENTOS**

**10.1.** Os direitos relativos à propriedade intelectual que resultarem de proposta desenvolvida com o apoio do IFMG serão de titularidade deste, respeitados os direitos do autor/inventor. Serão objetos de proteção nos termos da legislação específica sobre a propriedade intelectual: Lei 9279/96 (Lei de Propriedade Industrial) com as alterações feitas pela Lei 10196/0; Lei 9609/98 (Lei de Programa de Computador); Lei 9610/98 (Lei de Direitos Autorais); e, Lei nº 9.456/97 (Lei de Proteção de Cultivares) regulamentada pelos Decretos nº 2.366/97 e 2.553/98 (que dispõe sobre a obrigatoriedade de premiação para inventores de instituições públicas).

**10.2.** Caso os resultados do projeto, inclusive seu relatório, tenham valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o previsto na Lei de Inovação nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005 e demais dispositivos legais aplicáveis, e far-se-ão por contrato de transferência de tecnologia.

## **11. DOS RECURSOS**

**11.1.** Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos, ao setor de Pesquisa em via física e encaminhados para o e-mail [pesquisa.piumhi@ifmg.edu.br](mailto:pesquisa.piumhi@ifmg.edu.br). Tais recursos serão encaminhados à Comissão de Avaliação de Projetos para análise e resposta.

**Parágrafo único:** Em caso de conflito de interesses e/ou impossibilidade da Comissão de Avaliação de Projetos executar a avaliação, essa etapa será feita por outro servidor a ser designado pelo setor de Pesquisa, o qual deve observar todo o disposto nesse edital.

**11.2.** O proponente poderá recorrer da decisão quanto à eliminação do projeto ou por outro motivo, apresentando no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de publicação do resultado final, que será feito, por ordem alfabética, no sítio do IFMG – *Campus Avançado Piumhi*.

**11.3.** Não será aceito recurso via fax, via correio ou, ainda, fora do prazo, nesses casos todos serão indeferidos.

**11.4.** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão dos recursos.

**11.5.** Recursos cujo teor desrespeite a Comissão de Avaliação de Projetos e/ou outro servidor serão indeferidos, sem julgamento do mérito.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** Se necessário, a Comissão de Avaliação de Projetos poderá solicitar pareceres de consultores cadastrados na PRPPG.

**12.2.** O setor de Pesquisa do *Campus* poderá suspender, com anuência da Direção de Ensino e/ou Direção Geral, a bolsa ou a liberação de recursos, especialmente quando houver ausência de documentos solicitados ou o não cumprimento de compromissos assumidos com o Programa.

**12.3.** Em nenhum momento do processo seletivo poderão ser anexados novos documentos comprobatórios à solicitação.

**12.4.** A documentação e as informações prestadas pelo pesquisador serão de inteira responsabilidade deste, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

**12.5.** Os projetos que não forem aprovados e/ou classificados terão um prazo de 10 dias úteis, a partir da publicação do resultado, para serem retirados no setor de Pesquisa do *campus*, caso contrário, serão destruídos.

**12.6.** É vedada a indicação do aluno bolsista para exercer atividades indiretas, como apoio administrativo ou operacional.

**12.7.** O calendário das etapas do processo seletivo encontra-se no Anexo I desse Edital.

**12.8.** Os casos omissos serão analisados pelo setor de Pesquisa do *campus*.

**12.9.** Caso o pesquisador e/ou estudante não cumpra o disposto nesse edital, o mesmo poderá ser suspenso por até dois anos dos editais de pesquisa e será considerado inadimplente no setor.

**12.10.** A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão do IFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**12.11.** A lista com os projetos homologados e o resultado final, conforme itens 3.4 e 8.2, será publicada na página da pesquisa, no site do IFMG – *Campus* Avançado Piumhi, na data estipulada no Anexo I, por meio do Link <http://www2.ifmg.edu.br/piumhi/pesquisa/editais-abertos>.

Piumhi, 22 de dezembro de 2017.

---

**Juliano Mendonça Terra**

Diretor *Pro Tempore* Substituto - Portaria nº060 de 12/12/2017 do Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus* Avançado Piumhi

**Edital nº 008/2017****ANEXO I****CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO DOS  
PROJETOS DE PESQUISA DO IFMG**

<b>ETAPAS</b>	<b>DATA</b>
Início das inscrições	02/01/2018
Término das inscrições	09/03/2018
Homologação das inscrições	13/03/2018
Período de Avaliação	14/03/2018 23/03/2018
Resultado do processo seletivo, a partir de:	26/03/2018
Prazo para impetrar recurso:	27/03/2018 28/03/2018
Resultado dos Recursos	29/03/2018
Período para cadastrar bolsistas e alunos voluntários	30/03/2018
Período de vigência da bolsa	02/04/2018 31/12/2018

\*OBS. As datas podem ser alteradas, desde que respeitados o lapso temporal de dois dias úteis a contar da data da publicação do resultado do edital.

**Edital nº 008/2017****ANEXO II****MODALIDADE DE BOLSA, REQUISITOS PARA INDICAÇÃO DE BOLSISTAS E VALORES MENSAIS DAS BOLSAS**

MODALIDADE DE BOLSA	REQUISITO PARA INDICAÇÃO DO BOLSISTA	C.H. Semanal Mínima	VALOR Mensal
PIBIC	<p>O aluno deverá estar regularmente matriculado e frequente em curso de graduação.</p> <p>Não possuir vínculo empregatício ou bolsa de pesquisa ou de extensão.</p>	12 h	R\$400,00*

\* Modalidade de bolsa implementada pelo IFMG com pagamento com recursos internos.

**Edital nº 008/2017****ANEXO III****PROJETO DE PESQUISA –  
AVALIAÇÃO**

Projeto Nº	Coordenador / Orientador do projeto:	Pontuação Lattes	
<b>Avaliação</b>			
Qualidade do Projeto/Mérito	<b>Critérios</b>	<b>Máximo</b>	<b>Nota</b>
	Objetivo Geral, Específicos	10	
	Justificativa	10	
	Clareza da Proposta	10	
	Coerência e Relevância Científica	10	
	Relevância Social	10	
	Referência Bibliográfica (ABNT)	10	
Viabilidade	Cronograma	05	
	Metodologia Empregada	15	
	Viabilidade técnico-econômica	10	
	Plano de Trabalho do(s) Bolsista(s)	10	
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>	
APROVADO: ( ) Sim ( ) Não			
<b>Bolsas (preencher se o projeto for aprovado)</b>			
<b>Modalidade</b>		<b>Solicitado</b>	<b>Recomendado</b>
PIBIC (Ensino Superior)			
<b>Observações:</b>			
Piumhi, _____ de _____ de _____.  _____ Nome _____ Assinatura _____			

## Edital nº 008/2017

**ANEXO IV**  
**PESQUISADOR – AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES**

<b>ITEM</b>	<b>VALOR</b>
Bolsista de Produtividade CNPq nível 1A / Sênior	50,0
Bolsista de Produtividade CNPq nível 1B	40,0
Bolsista de Produtividade CNPq nível 1C	35,0
Bolsista de Produtividade CNPq nível 1D	30,0
Bolsista de Produtividade CNPq nível 2	20,0
Outras bolsas ligadas à pesquisa e extensão (exceção: bolsas de capacitação)	05,0
Orientação de tese de doutorado	5,00 / orientação
Orientação de dissertação de mestrado	3,50 / orientação
Orientação de monografia <i>Lato Sensu</i>	1,00 /monografia
Orientação de monografia final do curso de graduação	0,50 /monografia
Orientação de bolsista de iniciação científica ou monitoria institucional	0,75 /orientação
Coordenação de ação de extensão, igual ou superior a seis meses	1,50 /ação
Participação em banca examinadora de concurso	0,50 /banca
Participação em banca examinadora de defesa de tese	1,00 /banca
Participação em banca examinadora de exame qualificação	0,50 /banca
Participação em banca examinadora de defesa de dissertação	0,50 /banca
Participação em banca examinadora de defesa de monografia de especialização <i>Lato Sensu</i>	0,10 /banca
Participação em banca examinadora de TCC	0,05 /banca
Livro publicado na área e/ou áreas afins com conselho editorial (autoria)	4,00 /livro
Capítulo de livro na área com conselho editorial (autoria ou coautoria)	1,00 /capítulo
Capítulo de livro em áreas afins com conselho editorial (autoria ou coautoria)	0,50 /capítulo
Artigo completo publicado em periódico internacional e nacional Qualis A	2,00/publicação
Artigo completo publicado em periódico internacional e nacional Qualis B1, B2	1,20/publicação
Artigo completo publicado em periódico internacional e nacional Qualis B3, B4, B5	1,00/publicação
Artigo completo publicado em periódico internacional e nacional Qualis C	0,80/publicação
Trabalho premiado na área	0,50/trabalho
Conferência ou palestra ministrada em congresso, simpósio, seminário ou encontro	0,30/participação
Artigo ou resumo expandido publicado em anais de congressos nacionais ou internacionais	0,30/resumo
Revisor científico em periódico internacional e/ou nacional	2,00/periódico
Revisor científico em congresso internacional e/ou nacional	0,50/evento
Criação de <i>software</i> ou similar (com registro)	1,50/software
Produção de material audiovisual (com registro)	1,00/material
Patente internacional relativa a produto, material ou processo	3,00/patente
Patente nacional relativa a produto, material ou processo	2,00/patente
Depósito de patente relativa a produto, material ou processo	1,00/deposito
Projeto de pesquisa ou extensão aprovado em órgãos de fomento <b>com número do protocolo do órgão de fomento</b>	4,00/projeto

Fonte: Edital 098/2017 de 04 de outubro de 2017 que dispõe sobre o 1º Processo Seletivo 2017 do Programa Institucional de Fomento à Pesquisa Aplicada – IFMG.

## **FORMULÁRIO 1 – PROJETO DE PESQUISA**

<b>Título do projeto:</b>		
<b>Nome do Pesquisador coordenador/ CPF:</b>		
<b>Coautores:</b>		
<b>Local(is) onde será(ão) desenvolvido(s):</b>		
<b>Áreas de conhecimento do CNPq</b>	<b>Subárea</b>	<b>do</b>
<b>Palavras-chave (máximo 6 separadas por vírgula)</b>		

## **Resumo (até 300 palavras):**

**Edital nº 008/2017**

**ANEXO V -**

**FORMULÁRIO 2 – PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO DO ESTUDANTE**

**PLANO DE TRABALHO\***

**TÍTULO DO PROJETO:**

**PROGRAMA A QUE O PLANO ESTÁ**  PIBIC  ( ) VOLUNTÁRIO

**Quadro 1: Cronograma de execução**

Item	ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA	MÊS								
		01	02	03	04	05	06	07	08	09
01										
02										
03										
04										
05										
06										
...										
n										

\*Preencher um plano de trabalho para cada bolsista.

OBS.: Marque com um X nas células para preencher o Cronograma. As atividades a serem desenvolvidas devem corresponder a descrição feita no item 4 do Projeto de Pesquisa.

**ANEXO V**  
**FORMULÁRIO 3 – PONTUAÇÃO LATTEs PESQUISADOR\***

ITEM	QUANTIDADE*
Bolsista de Produtividade CNPq nível 1A / Sênior	
Bolsista de Produtividade CNPq nível 1B	
Bolsista de Produtividade CNPq nível 1C	
Bolsista de Produtividade CNPq nível 1D	
Bolsista de Produtividade CNPq nível 2	
Outras bolsas ligadas à pesquisa e extensão (exceção: bolsas de capacitação)	
Orientação de tese de doutorado	
Orientação de dissertação de mestrado	
Orientação de monografia <i>Lato Sensu</i>	
Orientação de monografia final do curso de graduação	
Orientação de bolsista de iniciação científica ou monitoria institucional	
Coordenação de ação de extensão, igual ou superior a seis meses	
Participação em banca examinadora de concurso	
Participação em banca examinadora de defesa de tese	
Participação em banca examinadora de exame qualificação	
Participação em banca examinadora de defesa de dissertação	
Participação em banca examinadora de defesa de monografia de especialização <i>Lato Sensu</i>	
Participação em banca examinadora de TCC	
Livro publicado na área e/ou áreas afins com conselho editorial (autoria)	
Capítulo de livro na área com conselho editorial (autoria ou coautoria)	
Capítulo de livro em áreas afins com conselho editorial (autoria ou coautoria)	
Artigo completo publicado em periódico internacional e nacional Qualis A	
Artigo completo publicado em periódico internacional e nacional Qualis B1, B2	
Artigo completo publicado em periódico internacional e nacional Qualis B3, B4, B5	
Artigo completo publicado em periódico internacional e nacional Qualis C	
Trabalho premiado na área	
Conferência ou palestra ministrada em congresso, simpósio, seminário ou encontro	
Artigo ou resumo expandido publicado em anais de congressos nacionais ou internacionais	
Revisor científico em periódico internacional e/ou nacional	
Revisor científico em congresso internacional e/ou nacional	
Criação de <i>software</i> ou similar (com registro)	
Produção de material audiovisual (com registro)	
Patente internacional relativa a produto, material ou processo	
Patente nacional relativa a produto, material ou processo	
Depósito de patente relativa a produto, material ou processo	
Projeto de pesquisa ou extensão aprovado em órgãos de fomento <b>com número do protocolo do órgão de fomento</b>	

\*O Pesquisador deve informar somente a quantidade de atividades realizadas. A pontuação será dada pelos avaliadores após a conferência.

**ANEXO V**

**FORMULÁRIO 4 – DECLARAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

Eu, , Matrícula SIAPE nº. , servidor do Campus deste Instituto, declaro para os devidos fins estar ciente de que o número de bolsista solicitado em meu projeto relacionado ao Edital nº 008/2017, somados com o número de bolsistas que possuo, com recurso do *Campus* e de outros Editais, não ultrapassa o quantitativo total de 8 (oito) bolsitas.

Por ser verdade, firmo a presente, assumindo total responsabilidade.

, de de 2018

---

**ANEXO V**  
**FORMULÁRIO 5 – CADASTRO DO ESTUDANTE**

<b>DADOS DO PROJETO</b>		
<b>TÍTULO DO PROJETO:</b>		
<b>NOME DO PESQUISADOR:</b>		
<b>VÍNCULO DO ESTUDANTE</b>		
<b>MODALIDADE:</b>		
<input type="checkbox"/> PIBIC <input type="checkbox"/> VOLUNTÁRIO		
<b>DADOS DO ESTUDANTE</b>		
<b>CURSO</b>		<b>MATRÍCULA</b>
<b>NOME COMPLETO</b>		
<b>DATA DE NASCIMENTO</b> ____ / ____ / ____	<b>NATURALIDADE</b>	<b>NACIONALIDADE</b>
<b>ENDEREÇO (RUA, N°, COMPLEMENTO E BAIRRO)</b>		
<b>CIDADE</b>	<b>ESTADO</b>	<b>CEP</b>
<b>TELEFONE RESIDENCIAL</b>	<b>CELULAR</b>	<b>E-MAIL</b>
<b>DOCUMENTOS</b>		
<b>CARTEIRA DE IDENTIDADE</b>	<b>ÓRGÃO EXPEDIDOR</b>	<b>DATA DE EXPEDIÇÃO</b>
<b>CPF</b>		
<b>DADOS BANCÁRIOS</b>		
<b>BANCO</b>	<b>AGENCIA</b>	<b>CONTA CORRENTE</b>

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

do(a)

Estudante

**FORMULÁRIO 6 - TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTAS**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTAS**

Edital Nº 008 de 22 de dezembro de 2017

Declaro, para os devidos fins, que eu, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, nº do CPF \_\_\_\_\_, aluno(a) devidamente matriculado(a) no Curso/Área \_\_\_\_\_, do Instituto Federal de Minas Gerais – Campus Avançado Piumhi, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista de iniciação científica, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas, além das mencionadas no edital:

- Cumprir, com empenho e eficiência, as atividades propostas pelo orientador do projeto, de acordo com os demais itens regidos por este edital, além de apresentar rendimento acadêmico compatível com as atividades previstas no plano de trabalho do bolsista.
- Não possuir vínculo empregatício e dedicar-se às atividades de seu curso e da pesquisa, sem prejuízo de um ou de outro, respeitando o plano de trabalho firmado com o pesquisador e a carga horária prevista para a modalidade do PIBIC.
- Citar o nome do orientador, fazer referência à sua condição de bolsista do IFMG e ao órgão de fomento financiador de sua bolsa, nas publicações e em trabalhos apresentados com os resultados do projeto.
- Receber apenas uma modalidade de bolsa, sendo vedado acúmulo no recebimento de bolsas de mérito acadêmico ou com bolsas de outros programas de pesquisa ou de outras instituições.
- Devolver ao setor de Pesquisa do *Campus Avançado Piumhi*, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente caso os requisitos e compromissos estabelecidos no edital e acima não sejam cumpridos.
- Elaborar relatório parcial e final relativo às atividades de bolsista;
- Elaborar relatório das atividades desenvolvidas em caso de cancelamento da bolsa no decorrer do período;
- Apresentar ao orientador, ao final de cada semestre letivo, desempenho acadêmico satisfatório, para fins de acompanhamento do seu desempenho no ensino.

Piumhi, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Bolsista

\_\_\_\_\_  
Coordenador do projeto

**ANEXO VI - Edital nº 008/2017****PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE PESQUISA - IFMG****PREENCHER COM O TÍTULO DO PROJETO**

, de 2018

---

## **1. CARACTERIZAÇÃO DO PROBLEMA**

---

Este item deve conter além do detalhamento do problema, uma breve revisão da literatura sobre o tema a ser desenvolvido no projeto de pesquisa bem como o seu impacto social, ambiental, científico, econômico, entre outros, conforme padrão descrito abaixo:

### **1.1. ANTECEDENTES E JUSTIFICATIVA**

---

### **1.2. REFERENCIAL TEÓRICO**

---

Quais são as três autoridades mais relevantes na área de estudo?

Quais as cinco novidades foram publicadas na área do projeto nos últimos quatro anos?

### **1.3. RELEVÂNCIA DO TRABALHO**

---

Explicitar possíveis contribuições científicas, tecnológicas, sociais, econômicas e ambientais do projeto.

---

## **2. OBJETIVOS E METAS**

---

Explicitar os objetivos gerais e específicos, metas do projeto, definindo o produto final que será obtido com a pesquisa e os resultados esperados.

---

## **3. MATERIAL E MÉTODO**

---

Descrever a metodologia que será empregada, os materiais e equipamentos necessários.

Descrever as atividades para execução do projeto e relacioná-las com o período de realização, os objetivos e metas propostas nesse Edital.

---

## **4. CRONOGRAMA DESCRIPTIVO DA PESQUISA**

---

Descrever, detalhadamente, as atividades que serão desenvolvidas durante a pesquisa, em conformidade com o plano de trabalho do bolsista.

---

## **5. PESQUISADORES E INSTITUIÇÕES ENVOLVIDAS**

**Somente se houver instituição parceira.** Pesquisadores e Instituições envolvidas (explicitando a qualificação e o tempo de dedicação de cada um ao projeto e a participação integrada de alunos de cursos técnicos e superiores).

---

## **6. CONTRAPARTIDA DAS INSTITUIÇÕES PARCEIRAS**

**Somente se houver instituição parceira.** Informações acerca da contrapartida das instituições parceiras (financeira ou econômica). Anexar documentação oficial e assina pelas partes que comprove e descreva a parceria.

---

## **7. BIBLIOGRAFIA**

---

Listar todas as citações descritas utilizadas na redação deste projeto seguindo a norma NBR6023/2002 da Associação Brasileira de Normas Técnicas, além das outras normas citadas.